



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.054, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

002- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

13.002.20 – Agricultura

13.002.20.601 – Promoção da Produção Vegetal

13.002.20.601.0069 – Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal

13.002.12.364.0000.1.114 – Reforma e Ampliação de Feira Livre

44490.51.00	Obras e Instalações	450.000,00
-------------	---------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0069– DESENVOLVIMENTO, DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL						
02. Objetivo Melhorar as condições para comercialização de produtos na Feira Livre						
03. Público Alvo População geral do município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
05. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (02/2013) / Término (12/2013)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 450.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físicas	Valores (R\$ 1)
Reforma e ampliação de Feira Livre	P	Prédio Ampliado e Reformado	Um	2013	1	450.000,00
Função: 20	Subfunção: 601			TOTAL		450.000,00
PPA				TOTAL		450.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
20-Agricultura	601-Promoção da Produção Vegetal	0069-Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	P	Reforma e Ampliação de Feira Livre	Reformar e ampliar a feira livre	450.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta